



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.668 / 2022

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do **Piso Salarial dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE – Agentes de Combate às Endemias** no âmbito deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde e dos ACE – Agentes de Combate às Endemias, constantes no **ANEXO V, da Lei Municipal nº 3.702/2012**, e posteriores alterações.

Parágrafo Único - Os servidores titulares dos cargos de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os aposentados e pensionistas das respectivas categorias, receberão seus vencimentos conforme os valores fixados nesta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos repasses da União, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especial e Suplementar às Dotações Orçamentárias Próprias para atender os reflexos decorrentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de **1º de maio de 2022**.

§ 1º - Os valores nominais decorrentes dos efeitos financeiros retroativos, corresponderão à parcela resultante da diferença entre os repasses da União, realizados antes do reajuste implementado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e os que foram repassados considerando a nova política remuneratória.



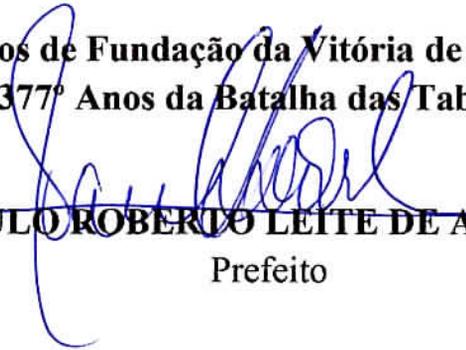
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

§ 2º - Para efeitos do parágrafo anterior, o pagamento será realizado somente aos servidores ativos e na forma de abono complementar, cujo valor será obtido mediante a divisão integral do saldo da diferença, de acordo com as respectivas categorias (ACS e ACE).

§ 3º - Os valores retroativos a que o servidor faz jus, serão adimplidos em Folha de Pagamento Complementar do mês de agosto/2022.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
377º Anos da Batalha das Tabocas


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito